



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
MUSICA - DIRETORIA

EDITAL Nº 1139/2025

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições, por motivo de término de mandato, torna público que serão recebidas as inscrições para a escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos professores da Escola de Música, junto ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG – CEPE**, com mandato de 03 (três) anos, conforme estabelecem o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG e de acordo com os termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular e seu respectivo suplente dos professores da Escola de Música, junto ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG – CEPE**;
- 1.2. O representante titular e seu respectivo suplente serão eleitos por maioria simples do votos, com mandato de **3 (três) anos**, permitida a recondução;
- 1.3. As vigências dos mandatos terão início a partir da emissão da Portaria de nomeação;
- 1.4. Os votos para eleição do Representante e do Suplente serão atribuídos e apurados concomitantemente;
- 1.5. A escolha será realizada por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;
- 1.6. Poderão se inscrever todos os professores lotados e em exercício na Escola de Música da UFMG;
- 1.7. Estão aptos a votar os membros da Congregação da Escola de Música da UFMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O **prazo para inscrições** se iniciará às **no dia 29 de abril de 2025** e se encerrará **no dia 23 de maio de 2025**;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico secrgeral@musica.ufmg.br.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição e a apuração dos votos serão realizadas na **reunião de Congregação do dia 13 de junho de 2025**, no horário das **09 horas às 11 horas**, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG -(<https://sistemas.ufmg.br/consultaseleitorais/index.jsf>)

3.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site consultas.ufmg.br, (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

RENATO TOCANTINS SAMPAIO

Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 28/04/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4165325** e o código CRC **987606FB**.

Referência: Processo nº 23072.214999/2025-91

SEI nº 4165325